

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 12/2021 - DESO

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS NA DESO, UTILIZANDO AS METODOLOGIAS COSO IV 2017 (ENTERPRISE RISK MANAGEMENT –ERM) E ISO 31.000/2018.*

Com relação à licitação supramencionada, a _____ vem respeitosa e tempestivamente, expor e solicitar os seguintes esclarecimentos, conforme previsto no Edital.

1. Do item 8.1.1 do edital

Considerando que a presente licitação é do tipo melhor técnica e preço;

Considerando que o referido item trata da Capacidade Técnica da Proponente, e determina:

- a) Serão pontuados os serviços de Consultoria em Gerenciamento de Riscos Corporativos na DESO executados pela empresa nos últimos 10 anos, comprovados mediante atestados(s) técnico(s) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, obedecendo aos seguintes critérios:

Gerenciamento e/ou Estruturação e Implantação de Gestão de Riscos Corporativos, de acordo com a metodologia COSO (Enterprise Risk Management – ERM) e ISO 31.000.

Considerando a ISO 31.000:2018, que em sua introdução define a ABNT como:

“A norma fornece diretrizes gerais para gerenciar riscos, em quaisquer atividades, incluindo a tomada de decisão em todos os

níveis. Além disso, fornece também uma abordagem comum que pode ser personalizada para cada tipo de organização e seus contextos.”

Considerando que o Enterprise Risk Management publicado pela COSO define:

“This guidance is designed to help risk management and sustainability practitioners apply enterprise risk management (ERM) concepts and processes to ESG-related risks”.

(ENTERPRISE Risk Management: Applying enterprise risk management to environmental, social and governance-related risks. [S. /], 2018. Disponível em: <https://www.coso.org/Documents/COSO-WBCSD-ESGERM-Guidance-Full.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2021)

Considerando, ainda, que consta do Enterprise Risk Management, que este *pode* ser observado em consonância à outras metodologias, como a ISO 31000 ou à da própria entidade, conforme se depreende do trecho extraído:

“While the guidance is aligned to COSO’s five components and 20 principles shown in Figure 2, it also offers a practical approach to entities using other risk management frameworks, such as ISO 31000 or entity-specific risk management frameworks. Wherever possible, this document leverages existing frameworks, guidance, practices and tools from both the risk management and sustainability fields. It is not intended to be used as ERM guidance in isolation and should be used in conjunction with an established ERM framework.”

(ENTERPRISE Risk Management: Applying enterprise risk management to environmental, social and governance-related risks. [S. /], 2018. Disponível em: <https://www.coso.org/Documents/COSO-WBCSD-ESGERM-Guidance-Full.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2021)

Considerando que conforme demonstrado, existe a *possibilidade* da aplicação conjunta de ambas metodologias, mas não exclusiva. Ou seja, não constitui requisito a aplicação concomitante dos métodos, podendo, assim, serem aplicados separadamente.

Questiona-se:

1.1 É correto o entendimento de que a exigência advinda do item 8.1.1, com relação aos atestados de capacidade técnica, este deve atender a metodologia COSO (Enterprise Risk Management – ERM) e, *adicionalmente* a metodologia ISO 31.000, e vice versa, não sendo requisito, portanto, a concomitância da aplicação de ambas metodologias à uma mesma prestação?

2. Do item 8.1.2 do edital

Considerando que os critérios de julgamento constam do item 8 do edital, sendo este subdividido entre “8.1.1 - Capacidade Técnica da Proponente” e “8.1.2 – Capacidade Técnica da Equipe Técnica”;

Considerando, ainda, que, quanto a capacidade técnica da equipe técnica, serão avaliados Coordenador e Especialista, em 6 (seis) itens diferentes, tais como tempo de experiência, pós-graduação e certificações.

Considerando que, nos subitens 1 e 2 é exigido:

“Tempo de experiência comprovada no Gerenciamento e/ou Estruturação e Implantação de Gestão de Riscos Corporativos, de acordo com a metodologia COSO (Enterprise Risk Management – ERM) e ISO 31.000”

Considerando que, seguindo a lógica da necessidade da comprovação da atuação em ambas metodologias COSO e ISO 31000.

Questiona-se:

2.1 É correto o entendimento que além das certificações em gestão de riscos CRMA e PMI-RMP, será aceita, para fins de pontuação nos itens 5 e 6 do item 8.1.2 do edital, a certificação internacional em ISO31000 – C31000 Certified Risk Management Professional?

3. Da possibilidade de utilização de atestados emitidos por outras sociedades que integrem a sua rede global

Considerando que as licitantes devem comprovar a sua capacidade técnica por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica;

Considerando que muitas das organizações capacitadas para a prestação dos serviços ora licitados são caracterizadas por atuarem por meio de sociedades que fazem parte de uma estrutura em rede global, isto é, formada por sociedades que, ainda que financeiramente e juridicamente independentes, estão sujeitas a um mesmo compartilhamento global de conhecimento de governança e políticas corporativas, assim como identidade denominativa;

Considerando que, por atuarem sob uma mesma marca, as sociedades citadas no considerando anterior praticam políticas comerciais, de administração, de governança corporativa e de qualidade comuns, compartilham know-how e têm a prerrogativa de dividirem o quadro técnico das demais sociedades que integram a mesma rede, visando ao atendimento eficaz das necessidades dos mercados de cada uma delas;

Considerando que a Resolução NBC PA 400 do Conselho Federal de Contabilidade, reconhece a estruturação de rede firmas para prestação de serviços como o do objeto do edital;

Considerando ainda que, um dos objetivos da licitação é obtenção da proposta mais vantajosa possível à Administração Pública, que se configura naquela que representa a melhor solução financeira dentre os licitantes que melhor atendem as exigências para a prestação do serviço previstos no edital, e que impedir a comprovação de experiência anterior por meio de atestação firmas em rede restringe a participação de interessados hábeis à prestação do serviço, o que ao fim e ao cabo diminuirá a competitividade do certame e por consequência importará numa contratação desvantajosa à Administração Pública;

Considerando que a licitante mesmo sendo uma sociedade jurídica independente e financeiramente, pertence a uma estrutura em rede global e, portanto, a sua experiência e aptidão técnica, especialmente para serviços de natureza multidisciplinar, pode ser comprovada por atestados emitidos para uma ou algumas de suas sociedades;

Questiona-se:

3.1 É correto o entendimento de que, para comprovação das experiências requeridas no Edital, a licitante poderá utilizar-se de atestados emitidos para sociedades que integrem a sua estrutura em rede global, ou seja, serão aceitos atestados emitidos pelas firmas membro da

licitante, justamente porque firmas em rede prestam serviços de forma uniforme sua experiência é compartilhada?

4. Do item 4.2.1. do edital

Considerando que o item 4.2.1. do edital trata do planejamento das atividades para estruturação do processo de gestão de risco, estabelece que, dentre os itens, deverá ser contemplado:

“Definição do plano de comunicação e realização de 2 *workshops* de Gestão de Riscos para aculturação inicial da Organização.”

Questiona-se:

4.1 Solicita-se que esta Contratante esclareça qual a deverá ser a duração dos 2 (dois) workshops de Gestão de Riscos para aculturação inicial da Organização?

5. Do item 4.2.2. do edital

Considerando que o item 4.2.2. do edital determina que a futura Contratada deverá:

“4.2.2. Realizar Análise Geral de Riscos visando assessorar a DESO na identificação, atualização e priorização dos riscos relevantes para seus negócios, contemplando:

- Estrutura organizacional e acionaria;
- Principais processos de negócio;
- Macro-objetivos e estratégias de negócio;
- Segmentos e localidades de atuação;
- Dados financeiros relevantes;
- Tecnologias aplicáveis;
- Principais clientes e fornecedores.”

Considerando que dentre os produtos que deverão ser entregues na FASE I, estão:

- Roteiros de entrevista e questionários contendo a Estruturação dos tópicos a serem abordados como guia para a captura da percepção dos executivos e pessoal-chave aos riscos das unidades da DESO;

(...)

- Mapa de Riscos Corporativos com a avaliação de impacto e vulnerabilidade dos riscos de negócios das unidades da DESO;

Considerando, contudo, que para elaboração do mapa de riscos, é necessário que previamente tenha sido concluída a etapa de entrevistas;

Questiona-se:

5.1 É correto o entendimento que a etapa 4.2.2 refere-se ao entendimento do contexto da DESO com base os itens citados no edital, tendo como entregável um relatório que contemple a estrutura da empresa e os macro riscos inerentes ao setor e suas atividades?

5.2 Nesta continuidade, é correto o entendimento que o mapa de riscos deverá ser entregue após as etapas necessárias concluídas, tais como entrevista, sendo finalizado na etapa 4.2.5?

6. Do item 4.2.4. do edital

Considerando que o referido item determina que a eventual Contratada deverá:

“Documentação dos Riscos Relevantes Identificados, elaborar documentação preliminar para a estruturação de processo de Gestão de Riscos, contendo as seguintes atividades:

- Documentar modelo de processos de negócio;
- Documentar dicionário de riscos para a DESO com as categorias e fatores de riscos;
- Mapear e classificar os riscos e processos de negócio em função de impacto e relevância.”

Questiona-se:

6.1 É correto o entendimento que a DESO já possui documento de cadeia de valor documentado, sendo responsabilidade da consultoria estabelecer procedimento para vincular

os riscos corporativos aos processos de negócio impactados pelos riscos, de forma a dar visibilidade dos processos relevantes?

7. Do item 4.2.6. do edital

Considerando que de acordo com o item 4.2.6,

“Estruturação do documento contendo o detalhamento dos principais componentes da infraestrutura de Gestão de Riscos a ser adotada pela DESO, considerando:

- Diagnostico dos procedimentos de Gestão de Riscos, considerando recomendação dos perfis dos profissionais da área de riscos (gerente e especialistas), dos papeis e responsabilidades das áreas no processo, modelo de reporte da governança em riscos e de informação e comunicação (alinhado ao plano de comunicação);
- Auxílio na estruturação do modelo de definição de apetite a riscos, considerando o conceito de impacto e vulnerabilidade.”

Questiona-se:

7.1 É correto o entendimento que a DESO já possui processo de gestão de riscos implementado o que a consultoria deverá executar um diagnóstico deste processo e prover recomendações de melhoria?

8. Do item 4.2.9. do edital

Considerando que o item 4.2.9 determina que deverão ser capacitados os empregados envolvidos com a implementação e gerenciamento de riscos corporativos, em observância às atividades elencadas;

Considerando que é determinante para o correto dimensionamento da consultoria conhecer a extensão de cada uma das atividades que a compõe.

Questiona-se:

8.1 Solicita-se que esta Contratante esclareça qual o público alvo da capacitação citada.

8.2 Solicita-se que esta Contratante esclareça quantas pessoas deverão ser capacitadas nos moldes do item 4.2.9.

8.3 Solicita-se que esta Contratante esclareça qual carga horária deverá possuir o referido treinamento.

9. Do item 4.2.10 do edital

Considerando que dispõe o item 4.2.10 sobre a proposta de implantação de ferramenta informatizada para gestão de riscos corporativos, nos seguintes moldes:

“A Contratada deverá propor a implantação de uma ferramenta informatizada para Gestão de Riscos Corporativos da DESO, **elaborando as especificações técnicas para contratação de um software que atenda aos seguintes requisitos (...)**”

Questiona-se:

9.1 É correto o entendimento que a responsabilidade da futura Contratada está limitada à elaboração das especificações técnicas para contratação de ferramenta automatizada pela DESO, estando esta, portando, desvinculada da obrigação de indicar qual ferramenta disponível no mercado se adequa às especificações elaboradas?

10. Do item 4.3. do edital

Considerando que o edital estabelece que a consultoria será realizada em fases, sendo a “Fase I”:

“4.2. FASE I – ESTRUTURACAO DO PROCESSO DE GESTAO DE RISCOS

Esta etapa contemplara a visão geral corporativa dos principais riscos / processos da DESO, de forma a estabelecer prioridades para o processo de mapeamento de riscos específicos e monitoramento contínuo”.

Considerando que, nesta continuidade, determina o edital quanto a “Fase II”:

“4.3. FASE II – TRATAMENTO DOS RISCOS NOS PROCESSOS

Levantamento dos riscos e controles internos dos 4 (quatro) macroprocessos prioritários da Companhia”.

Questiona-se:

10.1 É correto o entendimento de que a “Fase I” se refere aos riscos corporativos e que a “Fase II” se refere aos riscos operacionais dos macroprocessos selecionados?

10.2 Solicita-se que esta Contratante esclareça qual a estimativa de quantidade de processos e subprocessos que compõem os macroprocessos da DESO?

10.3 Solicita-se que esta Contratante esclareça qual a quantidade de entrevistas previstas para entendimento dos macroprocessos?

11. Do item 4.4.1. do edital

Considerando que o item elencado, pertinente a “Fase III – Do Monitoramento Contínuo”, determina:

4.4.1. Priorização dos riscos e desenho dos indicadores de monitoramento

Nesta etapa a contratada deverá desenhar o modelo de monitoramento de riscos, com a definição de indicadores de risco para os 4 (quatro) macroprocessos priorizados, após a Análise Geral de Riscos, contemplando:

- Definição dos indicadores a serem utilizados para monitoramentos dos riscos prioritários;
- Mapeamento da origem dos dados utilizados para geração dos relatórios
- Identificação de *gaps* de dados necessários;
- Construção das métricas de avaliação dos riscos (ex.: limites de tolerância, periodicidade de análise);
- Definição das responsabilidades pela geração, reporte e tomada de decisão;

- Auxílio na definição de como utilizar a ferramenta definida pela Companhia para captura e apresentação de informações;
- Elaboração de manual com os passos para modelagem de indicadores de riscos.

Questiona-se:

11.1 É correto o entendimento de que a responsabilidade da consultoria está limitada à definição dos indicadores de risco em conjunto com as áreas de negócio, sendo responsabilidade da DESO a decisão sobre a utilização e implementação dos indicadores?

12. Do item 4.4.2 do edital

Considerando que o item 4.4.2. do edital trata dos produtos da “Fase III”, quais sejam:

- Manual de modelagem de indicadores de riscos;
- Modelo de monitoramento de riscos (“Dashboard” ou painel de controles);
- Definição do dashboard de monitoramento para os Macroprocessos selecionados, contemplando três riscos priorizados;
- Relatórios mensais com o status do processo de gestão de riscos e dos processos de negócio mapeados;
- Relatório de revisão dos primeiros Dashboards de monitoramento produzidos pela equipe de Gestão de Riscos da DESO.

Questiona-se:

12.1 É correto o entendimento que o modelo de monitoramento de riscos (“Dashboard” ou painel de controles) será proposto e elaborado pela consultoria, sendo sua entrega em formato de planilha eletrônica?

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas, bem como aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de alta estima e distinta consideração.

RE: Solicitação de Esclarecimentos**Licitação Pública nº 12/2021**

Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira <rodrigooliveira@deso-se.com.br>

Qua, 16/06/2021 13:25

Para: Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

Prezado,

Segue abaixo os esclarecimentos:

1.1 É correto o entendimento de que a exigência advinda do item 8.1.1, com relação aos atestados de capacidade técnica, este deve atender a metodologia COSO (Enterprise Risk Management – ERM) e, adicionalmente a metodologia ISO 31.000, e vice-versa, não sendo requisito, portanto, a concomitância da aplicação de ambas metodologias a uma mesma prestação?

Poderão ser apresentados atestados com a aplicação concomitante ou não das metodologias em questão. Nos casos de aplicação concomitante em um mesmo serviço, cada atestado será contabilizado como sendo 1 (uma) comprovação válida. Nos casos de aplicação não concomitante, como, por exemplo, no caso de um licitante tenha prestado dois serviços distintos, sendo que no primeiro utilizou a metodologia COSO e no segundo utilizou a metodologia ISO, a apresentação dos dois atestados será contabilizada como 1 (uma) comprovação válida.

2.1 É correto o entendimento que além das certificações em gestão de riscos CRMA e PMI-RMP, será aceita, para fins de pontuação nos itens 5 e 6 do item 8.1.2 do edital, a certificação internacional em ISO31000 – C31000 Certified Risk Management Professional?

Serão aceitas somente as certificações especificadas no Termo de Referência: CRMA (The Institute of Internal Auditors) e PMI-RMP (Project Management Institute).

3.1 É correto o entendimento de que, para comprovação das experiências requeridas no Edital, a licitante poderá utilizar-se de atestados emitidos para sociedades que integrem a sua estrutura em rede global, ou seja, serão aceitos atestados emitidos pelas firmas membro da licitante, justamente porque firmas em rede prestam serviços de forma uniforme sua experiência é compartilhada?

Somente serão aceitos atestados emitidos no mesmo CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz, se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

4.1 Solicita-se que esta Contratante esclareça qual a deverá ser a duração dos 2 (dois) workshops de Gestão de Riscos para aculturação inicial da Organização?

Deverão ser oferecidos dois workshops de 3 (três) horas cada um.

5.1 É correto o entendimento que a etapa 4.2.2 refere-se ao entendimento do contexto da DESO com base os itens citados no edital, tendo como entregável um relatório que contemple a estrutura da empresa e os macro riscos inerentes ao setor e suas atividades?

Pelo contexto do questionamento e entendendo que a pergunta se refere à etapa 4.1.2 (e não à etapa 4.2.2), o objetivo dessa etapa é o diagnóstico do ambiente interno e externo da Companhia, obtendo, com base na percepção da contratada e do gestor do contrato, uma relação preliminar dos riscos mapeados durante esta fase, independente da sua relevância. A avaliação da relevância e a priorização desses riscos serão avaliadas nas fases posteriores, após a fase de entrevistas com a Alta Administração e com outras lideranças da Companhia.

5.2 Nesta continuidade, é correto o entendimento que o mapa de riscos deverá ser entregue após as etapas necessárias concluídas, tais como entrevista, sendo finalizado na etapa 4.2.5?

A versão final do Mapa de Riscos deverá ser entregue após a validação da Alta Administração da DESO, sendo que sua construção ocorrerá durante as fases anteriores.

6.1 É correto o entendimento que a DESO já possui documento de cadeia de valor documentado, sendo responsabilidade da consultoria estabelecer procedimento para vincular os riscos

corporativos aos processos de negócio impactados pelos riscos, de forma a dar visibilidade dos processos relevantes?

Correto. O mapeamento de processos não fará parte do escopo do contrato.

7.1 É correto o entendimento que a DESO já possui processo de gestão de riscos implementado o que a consultoria deverá executar um diagnóstico deste processo e prover recomendações de melhoria?

Não, a DESO não possui processo de gestão de riscos implantado de forma estruturada. O diagnóstico se aplica somente no caso da existência de subprocessos relacionados a riscos específicos.

8.1 Solicita-se que esta Contratante esclareça qual o público-alvo da capacitação citada.

O público alvo são gestores e líderes de processo do quadro da empresa.

8.2 Solicita-se que esta Contratante esclareça quantas pessoas deverão ser capacitadas nos moldes do item 4.2.9.

O quantitativo dependerá dos riscos identificados e avaliados. No caso desse valor superar 20 (vinte) pessoas, poderá ser adotada uma capacitação online (formato síncrono).

8.3 Solicita-se que esta Contratante esclareça qual carga horária deverá possuir o referido treinamento.

8 (horas), sendo dividido em dois dias (4 horas + 4 horas).

9.1 É correto o entendimento que a responsabilidade da futura Contratada está limitada à elaboração das especificações técnicas para contratação de ferramenta automatizada pela DESO, estando esta, portando, desvinculada da obrigação de indicar qual ferramenta disponível no mercado se adequa às especificações elaboradas?

A elaboração das especificações técnicas complementam a proposição de implantação da ferramenta informatizada. Além das especificações técnicas, a contratada deverá indicar quais os softwares existentes no mercado que atendem a tais especificações, justificando a alternativa proposta.

10.1 É correto o entendimento de que a "Fase I" se refere aos riscos corporativos e que a "Fase II" se refere aos riscos operacionais dos macroprocessos selecionados?

Correto. Além disso, a fase II contempla a identificação e definição da estrutura de controle, avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos residuais, catalogação das oportunidades de melhoria identificadas e definição de Plano de Ação para a implementação das oportunidades identificadas.

10.2 Solicita-se que esta Contratante esclareça qual a estimativa de quantidade de processos e subprocessos que compõem os macroprocessos da DESO?

Macroprocessos: Governança Corporativa, Planejamento e Gestão, Produção de Água, Distribuição de Água, Coleta de Esgoto, Tratamento de Esgoto, Atendimento ao Cliente, Gestão Administrativa, Manutenção, Econômico-Financeiro, Desenvolvimento Operacional, Gestão de Empreendimentos.

Processos e subprocessos dos Macro-Processos finalísticos (sublinhados):

Produção de Água: 3 processos e 11 subprocessos
Distribuição de Água: 4 processos 9 subprocessos
Coleta de Esgoto: 2 processos e 6 subprocessos
Tratamento de Esgoto: 3 processos e 9 subprocessos
Atendimento ao Cliente: 4 processos e 8 subprocessos

10.3 Solicita-se que esta Contratante esclareça qual a quantidade de entrevistas previstas para entendimento dos macroprocessos?

Duas pessoas por macroprocesso, além do gestor do contrato.

11.1 É correto o entendimento de que a responsabilidade da consultoria está limitada à definição dos indicadores de risco em conjunto com as áreas de negócio, sendo responsabilidade da DESO a decisão sobre a utilização e implementação dos indicadores?

Correto. A decisão final caberá a Alta Administração.

12.1 É correto o entendimento que o modelo de monitoramento de riscos ("Dashboard" ou painel de controles) será proposto e elaborado pela consultoria, sendo sua entrega em formato de planilha eletrônica?

Correto.

At.te,

Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira
Assessor de Planejamento e Gestão Empresarial
DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe
+55 (79) 3226-1010 | 3226-1111 | 98166-5557
www.deso-se.com.br

De: Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de junho de 2021 09:02

Para: Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira <rodrigooliveira@deso-se.com.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimentos - Licitação Pública nº 12/2021

Ao Sr Gestor da 1.0.03.00/APGE - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL.

Encaminhamos questionamento feito ao Edital da licitação pública LP 012/2021 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS NA DESO, UTILIZANDO AS METODOLOGIAS COSO IV 2017 (ENTERPRISE RISK MANAGEMENT – ERM) E ISO 31.000/2018."

Solicitamos que nos seja enviada resposta ao questionamento até o próximo dia 18/06 para que possamos atender ao pleito do licitante em tempo hábil.

Att.



Hercilio da Silva Ramos Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Deso

Mat.: 3066-6

De:

Enviado: terça-feira, 15 de junho de 2021 15:58

Para: Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

Cc:

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos Licitação Pública nº 12/2021

Prezados Senhores, boa tarde.

Considerando o item 3.6 do referido edital, que determina:

"3.6 – O pedido de impugnação e esclarecimentos aos termos deste Edital e seus anexos deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da DESO e protocolado no endereço constante do preâmbulo deste Edital, ou enviado por e-mail (cpl@deso-se.com.br)."

Assim, vimos, respeitosamente, pelo presente, protocolar a solicitação de esclarecimentos anexa.

Desde breve, agradecemos.

Atenciosamente,

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e as informações nela contidas são confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou por lei. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, incluindo, mas não se limitando a, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará o agente às penalidades cabíveis. Se você não for o destinatário previsto desta comunicação, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder, informe o remetente que você recebeu esta comunicação por engano e que está ciente de que a leitura ou a divulgação bem como a adoção de qualquer ação baseada nesta comunicação estão expressamente proibidas.

This message is intended solely for its addressee and the information contained herein is confidential, and protected by professional confidentiality or by law. The transmission or disclosure of its contents to third parties other than its addressees is forbidden. Unauthorized use of such information, including, but not limited to, any disclosure, copy, distribution or any action or omission, is prohibited and will subject the agent to the applicable penalties. If you are not the intended recipient of this communication, please delete and destroy all copies in your possession and inform the sender that you have received this communication in error and are aware that reading or disclosure of this document as well as taking any action based on this communication is expressly prohibited.